

# Consulta Pública: Instrução Normativa de Parcerias (substitutivo IN nº 03/SMADS/2018)

**Junho de 2021**



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

## Objetivos

- Priorizar o alcance das metas e dos resultados previstos nos termos de colaboração, contribuindo para a efetivação dos princípios e objetivos do SUAS e, paralelamente, do MROSC;
- Racionalizar e simplificar os procedimentos e fluxos adotados pela SMADS relativos às parcerias com OSCs;
- Fortalecer a capacidade de supervisão técnica e de acompanhamento da rede socioassistencial;
  - Desonerar o gestor da parceria de atribuições relativas à análise financeira da prestação de contas com sua centralização;
  - Simplificar a celebração das parcerias com a priorização da dispensa de chamamento nos casos de serviço em continuidade;

# Elaboração da IN parcerias

## Reuniões com as equipes técnicas das Coordenações

- Diagnóstico dos problemas da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018
- Discussão dos arranjos alternativos e construção de nova minuta

## Consulta pública e reuniões com o território

- Disponível para contribuições entre 31/05 e 20/06 na plataforma Participe+:  
<https://participemais.prefeitura.sp.gov.br/legislation/processes/122>
- Reuniões com SAS e gestores de parceria

## Sistematização e validação das contribuições

- Divulgação de devolutiva da consulta pública

## Publicação

- Publicação da nova Instrução Normativa e do respectivo Manual de Parcerias
- Formação continuada

# Mudanças: estrutura

- Reestruturação dos capítulos e seções a fim de harmonizar com a estrutura do Decreto nº 57.575/2016

**CAPÍTULO I : DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO II : DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

**CAPÍTULO III: DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**CAPÍTULO IV: DA EXECUÇÃO DA PARCERIA**

**CAPÍTULO V: DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**CAPÍTULO VI: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**CAPÍTULO VII: DA ALTERAÇÃO, RENÚNCIA E RESCISÃO**

**CAPÍTULO VIII: DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**CAPÍTULO IX: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

# Mudanças: Da celebração do TC

- Plano de Trabalho ganha uma seção própria, compreendendo PRD
- Anualidade: de 1º de abril a 31 de março do ano seguinte
- Atualização x alteração da PRD
- Dispensada alteração na PRD quando houver remanejamento dentro de custo direto ou indireto (exceto RH)
- Celebração sem chamamento: priorização da dispensa nos casos de serviços regulamentados e em continuidade

## Emergencial

- Coordenador de GSUAS: solicitação de instalação do serviço
- CGPAR: Instrumental para Instalação de Parceria e ofícios-convites para OSCs
- CPSE/CPSB/CPAS: manifestação técnica conclusiva

## Continuidade

- Gestor da parceria: manifestação sobre a continuidade
- CGPAR: Instrumental para Instalação de Parceria e ofício-convite para OSC
- Gestor da parceria: manifestação técnica sobre o Plano de Trabalho reapresentado

## Seção I - Do Plano de Trabalho

## Seção II - Da celebração de termo de colaboração sem chamamento público

## Seção III - Da celebração do termo de colaboração com chamamento público

## Seção IV - Da classificação e seleção de propostas

## Seção V - Da comprovação dos requisitos para celebração

## Seção VI - Da vistoria prévia do imóvel

## Seção VII - Da formalização do Termo de Colaboração

# Mudanças: Da celebração do TC

- Solicitação da SAS do território para instalação do edital de chamamento
- A data e o local da sessão pública serão determinados no edital
- Apresentação das propostas: na sessão pública
  - via digital do Plano de Trabalho
  - via digital dos documentos comprobatórios dos critérios de classificação

## Critérios de classificação

- I - Plano de Trabalho
- II - PRD
- III - Atuação no território
- IV - Atuação na PMSP

Seção I - Do Plano de Trabalho

Seção II - Da celebração de termo de colaboração sem chamamento público

**Seção III - Da celebração do termo de colaboração com chamamento público**

**Seção IV - Da classificação e seleção de propostas**

Seção V - Da comprovação dos requisitos para celebração

Seção VI - Da vistoria prévia do imóvel

Seção VII - Da formalização do Termo de Colaboração

# Mudanças: Da celebração do TC

- Vistoria prévia do imóvel: reestruturação da seção
- Da formalização: juntar aos autos, no prazo de 10 dias úteis:
  - cópia do contrato de locação firmado pela OSC para prestação dos serviços objeto da parceria, se for o caso;
  - relação de bens permanentes da parceria;
  - Relação do Quadro de Recursos Humanos;
  - comprovantes de conta bancária e conta poupança.
- Vigência: 5 (cinco) anos, prorrogável por mais 5 (cinco) anos, exceto:
  - Dispensa de chamamento por continuidade: máximo de 5 anos;
  - Dispensa de chamamento por emergência: 180 dias

Seção I - Do Plano de Trabalho

Seção II - Da celebração de termo de colaboração sem chamamento público

Seção III - Da celebração do termo de colaboração com chamamento público

Seção IV - Da classificação e seleção de propostas

Seção V - Da comprovação dos requisitos para celebração

Seção VI - Da vistoria prévia do imóvel

Seção VII - Da formalização do Termo de Colaboração

# Mudanças: Da execução da parceria

- Repasse mensal -> OSC deve preencher instrumental de Demonstrativo Financeiro - DF até o 10º dia do mês
- CGPAR/SPC -> emitirá a PL até o 20º dia do mês após verificar as seguintes condições:
  - I - se a OSC apresentou oportunamente as informações referentes ao DF do mês anterior;
  - II - se a OSC está com situação regular perante o CADIN;
  - III - se o gestor da parceria atestou o funcionamento do serviço no mês anterior, por meio de Relatório de Visita Técnica ou Ateste de Execução do Serviço.
- Lista expressa de hipóteses de desconto proporcional e suspensão de repasse
- Verba de implantação e verba de adequação
- Ajuste de anualidade: novo procedimento em CGPAR/SPC

**Seção I - Dos recursos humanos**

**Seção II - Dos recursos financeiros**

**Seção III - Dos custos da parceria**


**Seção IV - Da manutenção e uso dos imóveis**

**Seção V - Das compras e contratações**

**Seção VI - Dos bens permanentes**



# Mudanças: Da execução da parceria

- 
- Reorganização dos itens de despesa dos custos diretos
  - Reformas e intervenções x manutenção e reparos
    - Dispensa de aprovação prévia do gestor para reparos com valor inferior ao previsto em “Outras despesas”
  - Detalhamento nos fluxos de bens permanentes

Seção I - Dos recursos humanos

Seção II - Dos recursos financeiros

Seção III - Dos custos da parceria

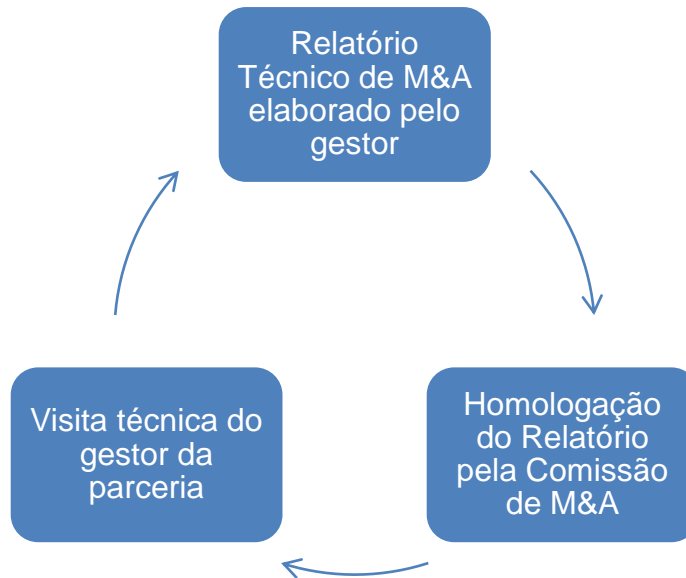
Seção IV - Da manutenção e uso dos imóveis

Seção V - Das compras e contratações

Seção VI - Dos bens permanentes

# Mudanças: Do Monitoramento e Avaliação

- Fluxo contínuo paralelo ao da prestação de contas: com interseções, porém distintos
- Observar o andamento da execução do Plano de Trabalho e aferir a qualidade do serviço prestado segundo os parâmetros e diretrizes da política pública de assistência social
- Indicadores qualitativos de execução da parceria



**Seção I - Dos atores responsáveis**

**Seção II - Do monitoramento e avaliação**

**Seção III - Dos indicadores de metas e resultados**

# Mudanças: Da Prestação de Contas

## **Análise de Execução do Objeto: gestor de parceria**

- Appreciar o Relatório de Execução do Objeto da OSC à luz dos Relatórios de Visita Técnica e, se houver, Relatórios de M&A

## **Análise financeira: CGPAR/SPC**

- Controle por amostragem do DF mensal;  
- Manifestar-se sobre a análise financeira da prestação de contas parcial

- Parecer técnico (parcial) ou parecer técnico conclusivo (final) do gestor da parceria: regular/ regular com ressalvas/ irregular
- Deliberação sobre a prestação de contas final pelo Coordenador de CGPAR: aprovação/ aprovação com ressalvas/ rejeição

## **Seção I - Disposições gerais**

## **Seção II - Da prestação de contas parcial**

## **Seção III - Da prestação de contas final**

## **Seção IV - Dos recursos e providências sobre a prestação de contas final**

# Mudanças: Da Alteração, Renúncia e Rescisão

- Reestruturação das redações a fim de deixar o texto mais elucidativo

**Seção I - Das alterações**

**Seção II - Da denúncia e rescisão**



Secretaria Municipal de Assistência  
e Desenvolvimento Social

**Obrigada!**



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL